

NIKOS CONTROLE E PARTICIPAÇÃO 3 S.A. CNPJ/MF nº 52.646.898/0001-73 - NIRE 33.300.3.512-05 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 18/08/2026 1. Data, Hora e Local. Em 18/08/2026, às 15h, na sede da Nikos Controle e Participação 3 S.A. ("Companhia"), situada na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 470, 4º andar, Ipanema, CEP 22410-002. 2. Convocação e Presença. Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade da única acionista da Companhia, Nikos Controle e Participação 2 S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.404.105/0001-19 ("Acionista"), representada por seus diretores ROBERTO CAMPOS ROCHA e RAFAELA NISSENBAUM PERIM, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas e nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Mesa. (i) Presidente: ROBERTO CAMPOS ROCHA; e (ii) Secretária: RAFAELA NISSENBAUM PERIM. 4. Ordem do Dia. Deliberar sobre: (i) o cancelamento do aumento de capital não integralizado, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 07/10/2024; (ii) a redução do capital social para absorção de prejuízos acumulados; (iii) a redução do capital social com devolução de valores à Acionista; (iv) a distribuição de dividendos; e (v) a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a única Acionista da Companhia decidiu: 5.1. Lavrar a presente ata em forma de sumário, bem como publicá-la com a omissão das assinaturas dos presentes, conforme facultado pelo artigo 130, §§1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. 5.2. Cancelar a parcela não integralizada do aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 07/10/2024, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o número de arquivamento 00006548875, de 12/11/2024. Referido aumento totalizou R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), integralmente subscrito pela Acionista, mediante a emissão de 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, das quais apenas 50% (cinquenta por cento) foram integralizadas à época, ou seja, R\$5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 5.250.000 (cinco milhões e duzentas e cinquenta mil) ações. O saldo remanescente de R\$5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), representado por 5.250.000 (cinco milhões e duzentas e cinquenta mil) ações ainda não integralizadas, não foi aportado pela Acionista dentro do prazo de até 1 (um) ano previsto no boletim de subscrição. Em razão disso, nos termos do artigo 107 da Lei das Sociedades por Ações, delibera-se pelo cancelamento das 5.250.000 (cinco milhões e duzentas e cinquenta mil) ações não integralizadas, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com a consequente redução do capital social em R\$5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), passando o capital social da Companhia de R\$19.558.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil reais), dividido em 19.558.000 (dezenove milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil) ações, para R\$14.308.000,00 (quatorze milhões e trezentos e oito mil reais), dividido em 14.308.000 (quatorze milhões e trezentos e oito mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.3. Reduzir o capital social da Companhia em R\$8.003.851,00 (oito milhões, três mil, oitocentos e cinquenta e um reais), com fundamento no artigo 173, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, para absorção integral dos prejuízos acumulados apurados no exercício findo em 31/12/2025, sem qualquer devolução de valores à Acionista. Com esta redução, o capital social da Companhia passará de R\$14.308.000,00 (quatorze milhões e trezentos e oito mil reais) para R\$6.304.149,00 (seis milhões, trezentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais), mantendo-se o número de ações em 14.308.000 (quatorze milhões e trezentos e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, haja vista que a redução opera sobre o valor do capital social sem necessidade de cancelamento de ações nesta modalidade. Nos termos do artigo 174, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a presente redução, por destinar-se exclusivamente à absorção de prejuízos, não está sujeita ao prazo de oposição de credores. 5.4. Reduzir o capital social da Companhia em R\$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), com fundamento no artigo 173, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, mediante devolução do referido montante à Acionista. Com esta redução, o capital social da Companhia passará de R\$6.304.149,00 (seis milhões, trezentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais) para R\$1.004.149,00 (um milhão, quatro mil, cento e quarenta e nove reais), mantendo-se o número de 14.308.000 (quatorze milhões e trezentos e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O montante de R\$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) será restituído à Acionista, Nikos Controle e Participação 2 S.A., nos termos e no prazo a serem definidos pela Diretoria, observado o disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, que assegura aos credores quirografários anteriores à data desta Assembleia o direito de se opor à presente redução no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata. A devolução somente será efetivada após o transcurso desse prazo sem oposição, ou após o pagamento ou depósito judicial dos créditos dos credores que eventualmente se opuserem. 5.5. Deliberar a distribuição de dividendos no valor total de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) à única Acionista, Nikos Controle e Participação 2 S.A., a título de distribuição do resultado líquido positivo apurado no período findo em 31/07/2026, com base em balanço patrimonial intermediário levantado com essa finalidade nesta data, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e da Política de Dividendos da Companhia. O pagamento dos dividendos ora deliberados será realizado em favor da Acionista nos termos e no prazo a serem definidos pela Diretoria, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e a disponibilidade de caixa da Companhia. 5.6. Em razão das deliberações dos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º- O capital social da Companhia é de R\$1.004.149,00 (um milhão, quatro mil, cento e quarenta e nove reais), dividido em 14.308.000 (quatorze milhões e trezentos e oito mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal e sem a emissão de certificados." 5.7. Consignar que o Estatuto Social da Companhia, consolidado para refletir as alterações deliberadas na presente Assembleia, passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata." 6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 18/08/2026. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: ROBERTO CAMPOS ROCHA - Presidente, RAFAELA NISSENBAUM PERIM - Secretário. Acionista: NIKOS CONTROLE E PARTICIPAÇÃO 2 S.A. - CNPJ/MF nº 43.404.105/0001-19.
--

